



PORTARIA Nº 235/GABS/SEF/SC, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Republica, em virtude da análise do relator das Contas de 2017, o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativos ao sexto bimestre de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições previstas no artigo 74, parágrafo único e incisos, da Constituição Estadual, **DETERMINA A REPUBLICAÇÃO**, em virtude da análise do relator das Contas de 2017, do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativos ao sexto bimestre de 2017, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme preconiza o artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), de que trata a Portaria n. 150/GAB/SEF/SC, publicada no Diário Oficial do Estado n. 20.768, de 14/05/2018.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (13 x IVb)/100]							613.316,94	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
Inscritos em 2016	17.196.733,16	12.550.256,20	4.646.476,96	-				
Total (IX)	17.196.733,16	12.550.256,20	4.646.476,96	-	-			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)				
Restos a Pagar Cancelados em 2017	-	-		-				
Total (IX)	-	-		-				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)				
-	-	-		-				
Total (IX)	-	-		-				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre (l)	% (l/V)*100	Até o Bimestre (m)	% (m/Vm)*100		
Atenção Básica	93.914.845,00	95.467.002,50	78.036.382,19	2,45	70.106.217,85	2,29	7.930.164,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.338.320.998,00	1.784.270.086,19	1.394.142.747,84	43,85	1.334.062.432,73	43,54	60.080.315,11	
Suporte Profilático e Terapêutico	123.447.786,00	111.535.039,84	105.453.269,75	3,32	97.561.516,38	3,18	7.891.753,37	
Vigilância Sanitária	4.695.184,00	8.921.430,47	4.613.507,68	0,15	3.180.572,20	0,10	1.432.935,48	
Vigilância Epidemiológica	18.154.900,00	24.570.506,46	9.026.548,28	0,28	6.626.134,77	0,22	2.400.413,51	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	0,00	-	
Outras Subfunções	1.659.139.776,00	1.622.448.269,67	1.588.434.157,68	49,96	1.552.438.459,32	50,67	35.995.698,36	
TOTAL	3.237.673.489,00	3.647.212.335,13	3.179.706.613,42	100,00	3.063.975.333,25	100,00	115.731.280,17	

FONTES: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/SC

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1.) Conforme estabelece o MDF, o ente que possua controle sobre o cancelamento dos Restos a Pagar que foram considerados no limite do seu respectivo ano de inscrição, deverá informar apenas o valor cancelado que tenha causado impacto nesse limite. Em 2017 foram cancelados R\$ 12.563.523,78 dos restos a pagar inscritos em 2016 (Fonte do Tesouro). Como em 2016 o Estado aplicou R\$ 139.842.148,73 além do mínimo constitucional exigido, não existe valor a ser ajustado para o exercício de 2017.
- 2.A) Nas Despesas com Saúde foram consideradas as despesas executadas na Função 10 - Saúde, exceto as executadas pelo Fundo do Plano de Saúde e a ação 445 executada pela Secretaria de Administração, pois, embora contabilizadas na Função 10, não são de acesso universal, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29. Além disso, conforme despacho do Secretário de Estado da Fazenda, constante do Processo SEF 000649/2018, foram consideradas despesas que, ainda que não tenham sido contabilizadas na função 10 - Saúde, foram efetivamente alocados recursos financeiros para atendê-las, sendo:
 - a) o montante de R\$ 46.521.785,66 referente aos sequestros judiciais realizados nas contas bancárias do Tesouro Estadual, no exercício de 2017, nas fontes de recursos de impostos, decorrentes do cumprimento de decisões judiciais em processos relacionados a ações e serviços públicos de saúde, envolvendo principalmente tratamentos médicos e/ou fornecimento de medicamentos. Processo PGE 00000649/2017.
 - b) o montante de R\$ 1.806.601,56 executadas na função 24 - Comunicações, porém referem-se à despesas relativas a campanhas de disseminação de conhecimento e de mobilização social em temas relacionados à vigilância, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde. Processo SEF 00003483/2018.
 - c) e R\$ 24.350.171,32 considerados como Restos a Pagar Processados, de acordo com verificação realizada nos autos do Processo SEF 00004214/2018.
- 2.B) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
- 3.) Conforme a Emenda Constitucional nº 72 de 09/11/2016 que deu nova redação ao art. 155 e ao art. 50 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição do Estado de Santa Catarina, a aplicação mínima que se refere o art. 155, § 2º, inciso II, da Constituição do Estado, em ações e serviços públicos de saúde, será gradativamente implementada até o percentual de aplicação de 15% da Receita Líquida de Impostos no exercício fiscal de 2019. No exercício fiscal de 2017 deveriam ser aplicados 13% (treze por cento) da RLI.
- 3.A) Durante o exercício de 2017, o total de R\$ 189.022.844,48 foi inscrito em Restos a Pagar Processados, referentes às despesas executadas na fonte de recursos 0100 e consideradas na verificação do mínimo aplicado em ASPS, porém o saldo existente em disponibilidade de caixa na mesma fonte de recursos foi de R\$ 148.774.404,79. Se aplicado o disposto no MDF 7ª edição páginas 421 e 422 (Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeira) também aos restos a pagar processados o percentual de aplicação em ASPS seria de 12,46%.
- 4.) Publicação de acordo com a determinação do Tribunal de Contas do Estado, proferida no julgamento das Contas do Exercício de 2017.

Florianópolis, 24 de julho de 2018.

PAULO ELI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GRAZIELA LUIZA MEINCHM
DIRETORA DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADORA CRCSC 25.039/O-2

MARIA LUIZA SEEMANN
COORDENADORA DE INFORMAÇÕES DA GESTÃO FISCAL
CONTADOR CRCSC 31.035/O-9